



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2188A

Página 61 de 72

Outros Atos



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Estado de São Paulo

ATO ADMINISTRATIVO SME Nº 01/2026

*Dispõe sobre o deferimento da
autorização de funcionamento da Creche
Vovó Zizi e dá outras providências.*

A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MORRO AGUDO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução SME nº 069/2026**, que dispõe sobre o processo de autorização de funcionamento e acompanhamento de estabelecimentos de ensino exclusivos de educação infantil da rede privada de ensino presencial deste município;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela **Associação Grupo de Apoio do Desenvolvimento Integral da Criança**, inscrita no **CNPJ nº 60.688.411/0001-43**, mantenedora da **Creche Vovó Zizi**;

CONSIDERANDO a análise documental realizada pela Comissão de Servidores constituída pela Portaria nº 9.962, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo emitido pela referida Comissão, manifestando-se favoravelmente à autorização de funcionamento da instituição de ensino, após o atendimento das exigências estabelecidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DEFERIDA** a autorização de funcionamento da **Creche Vovó Zizi**, mantida pela **Associação Grupo de Apoio do Desenvolvimento Integral da Criança**, inscrita no **CNPJ nº 60.688.411/0001-43**, situada na Rua Iracema Perussi Valadares nº 299, Jardim Cambuí - Morro Agudo/SP - CEP: 14640-000, para oferta de 40 vagas da etapa de Educação Infantil - Creche, nos termos da legislação educacional vigente e da Resolução SME nº 069/2026.

Rua das Margaridas - 119 - Jd. Marina - CEP 14.647-016 - Morro Agudo - SP
Telefone - (16) 3851-1049 - e-mail - educacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2188A

Página 62 de 72



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Estado de São Paulo

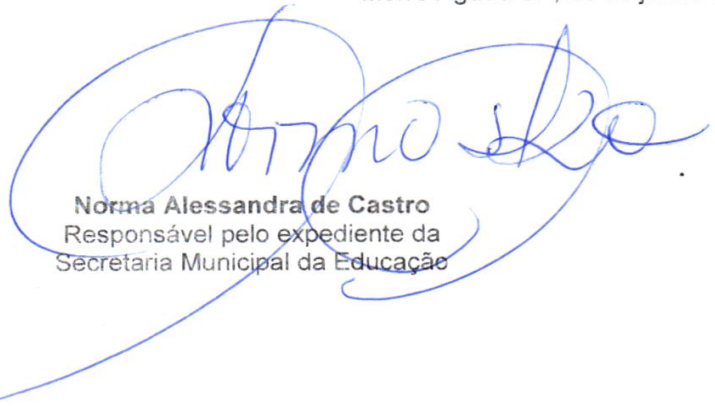
Art. 2º A instituição deverá manter atualizados e em permanente conformidade todos os documentos pedagógicos, administrativos, sanitários, de segurança e de funcionamento exigidos pela legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 3º A mantenedora deverá observar integralmente as disposições constantes da Resolução SME nº 069/2026.

Art. 4º A supervisão e o acompanhamento do funcionamento da unidade escolar serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2026.


Norma Alessandra de Castro
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Educação

Rua das Margaridas – 119 – Jd. Marina – CEP 14.647-016 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1049 – e-mail – educacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2188A

Página 63 de 72



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Estado de São Paulo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 069/2026;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela **Creche Vovó Zizi**, mantida pela **Associação Grupo de Apoio do Desenvolvimento Integral da Criança**, inscrita no CNPJ nº 60.688.411/0001-43;

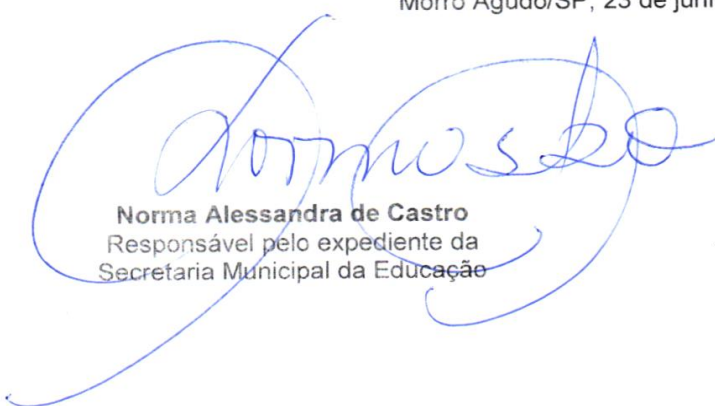
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Servidores constituída pela Portaria nº 9.962, de 28 de abril de 2026, que concluiu pela compatibilidade entre a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição, bem como pelo atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à Educação Infantil;

APROVO o Regimento Escolar da **Creche Vovó Zizi**, para fins de funcionamento da unidade educacional município de Morro Agudo/SP.

Determino a juntada deste despacho aos autos do processo administrativo de autorização de funcionamento da instituição, bem como a adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Publique-se.

Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2026.


Norma Alessandra de Castro
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Educação

Rua das Margaridas – 119 – Jd. Marina – CEP 14.647-016 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1049 – e-mail – educacaomorroagudo@gmail.com